



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE LEILÃO nº. 01/2019

Ernesto Natal Nicoletti, Prefeito Municipal de Bozano/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia **26 de abril de 2019, às 09 hs**, no pátio da garagem municipal, situado a margem da BR 285, Km 444, na cidade de Bozano/RS, procederá ao Leilão Público dos bens móveis abaixo descritos, consoante ao Art. 22, V, Art. 53 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

1 - RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO E AVALIAÇÃO:

Constitui objeto do presente leilão, a venda dos seguintes Bens Móveis inservíveis para a Administração, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada por engenheiro mecânico e pela Comissão Especial nomeada para este fim, por Portaria nº. 2967/2018, sendo divididos em 19 (dezenove) lotes devidamente identificados, conforme se especifica:

Lote	Qtde	Descrição do Bem	Valor Avaliado
01	01	Descrição: MOTONIVELADORA Marca: XCMG – Modelo: GR 180 HP Ano: 2009 - Chassi 618000919064	49.900,00
02	01	Descrição: Veículo PAS/AUTOMÓVEL Marca: VW – Modelo: GOL 1.0 5P/75 CV Ano: 2006/2007 Placas: INM 1120 COR: BRANCA	4.900,00
03	01	Descrição: TRATOR Marca: MASSEY FERGUSON – SÈRIE: 2754081643 Modelo: 275 ADVANCED 4X4 ANO: 2002	29.900,00
04	01	Descrição: AUTOMÓVEL / PASSEIO Marca: VW – Modelo: KOMBI – Ano: 2001/2001 Placas: IJZ 9149 – Chassi: 9BWGB07X81P015078 – Cor: BRANCA	6.900,00
05	01	Descrição: Veículo PAS/AUTOMÓVEL Marca: FIAT – Modelo: SIENA EL FLEX – 5P / 75 CV Ano: 2011/2012 Placa: ISB 6333 Cor: BRANCA – Chassi: 8AP7202LC2218648	11.900,00
06	01	Descrição: Veículo PAS / AUTOMÓVEL Marca: FIAT – Modelo: SIENA EL FLEX – 5P/75 CV Ano: 2011/2012 Placas: ISB 6331 Cor: BRANCA – Chassi: 8AP17202LC2218783	11.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

07	01	Descrição: Veículo ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA Marca: I/M. BENZ SPRINTER TH AMB - DIESEL Ano: 2003 Placa: ILI 3367 Cor: BRANCA – Chassi: 8AC9036613A908819	28.000,00
08	01	KIT SILAGEM INVERNO	900,00
09	01	KIT SILAGEM INVERNO	900,00
10	01	KIT SILAGEM INVERNO	900,00
11	01	MOENDA DE CANA	300,00
	01	TACHO PARA MELADO	
12	01	DISTRIBUIDOR DE UREIA FUNIL	300,00
13	01	MULTI PLANTADEIRA HIDRÁULICA EICKOFF GL (sucata)	1000,00
14	01	BETONEIRA 400 litros S/MOTOR (sucata)	100,00
15	01	SERRA CIRCULAR DE MESA Motor Trifásico	700,00
16	01	GERADOR Gasolina 9,5KW Mono	2990,00
17	40	Pneus de diversos tipos e tamanho (inservíveis)	50,00
18	01	Caldeirão tipo turbilhão/ ducha e tanque (para fisioterapia)	2990,00
	01	Cadeira para turbilhão	
19	diversos	Monitores, Impressoras, Cadeiras, Mesinhas. (inservíveis)	100,00

2. DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATACÃO:

2.1. Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes no item 01, deste Edital, sendo que os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, exceto servidores públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

3.2. No ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.3. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FISICAS

3.3.1. Carteira de identidade

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS

CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

3.3.2. CPF (cadastro de pessoa física)

3.4. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

3.4.1. Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)

3.4.2. Registro Comercial no caso de empresa individual;

3.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.5. No caso da empresa se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, caso em que deverá apresentar também a Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO

3.5.1. Cartão do CNPJ

3.5.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

3.5.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Item 01 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;

4.3. O Município de Bozano, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 01 deste edital;

4.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.5. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);

4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente ofertado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;

4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão;

4.8. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;

4.9. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;

4.10. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;

4.11. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.12. Os bens serão vendidos no estado que se encontram e em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos, não sendo dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.13. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.14. Os bens estarão expostos para visitação pública junto a garagem municipal, à BR 285, Km 444, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas, a partir do dia 15 de abril de 2019.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos são irrevocabéis, não haverá a devolução dos valores pagos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento para o Município será de 20% no ato do Leilão em moeda corrente nacional ou através de depósito instantâneo na conta corrente do município através do TED ou DOC, nas agências do **Banco do Brasil**, Agência 0371-9, conta corrente 8288-0; **Banrisul**, agência 0220, conta corrente 040428610-6 ou **Caixa Econômica Federal**, conta corrente 160-7 e apresentar ao pregoeiro, comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica ou recolhimento na tesouraria da Prefeitura Municipal de Bozano e o restante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de realização do leilão.

6.2.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;

6.2.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como perderá o direito de ressarcimento da importância já paga no ato do Leilão correspondente aos 20%, que será convertido em multa administrativa.

6.2.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Bozano, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.2.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.2.6. O arrematante deverá pagar a comissão a que terá direito o leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do(s) bem(ns) adquirido(s), a vista no final do ato da sessão do leilão.

7. DA RETIRADA DOS BENS.

7.1. O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicado(s), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegado;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, Av. Sílvio Frederico Ceccato, nº 918 - Fone: (55) 3643-2004 - 3643-2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

7.4. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município;

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Bozano, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9. DAS DESPESAS

9.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;

9.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10. DAS ADVERTÊNCIAS

10.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em Av. Sílvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação;

10.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

10.3. As partes elegerão o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, pela Secretaria de Administração e Planejamento, fone (55) 3643-2076

Bozano/RS, 08 de abril de 2019.

Ernesto Natal Nicoletti

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 08/04/19

Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo